



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS  
SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:**  
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**LEI Nº 652/2006**

**ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**MARCO ANTONIO MEDEIROS JUNIOR**, Prefeito Municipal em exercício de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto o item orçamentário abaixo discriminado no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais).

1200 – SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R \$
45.000,00	
1202 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R \$
45.000,00	
15.451.0024.2.036 – ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR	R \$
45.000,00	
3.3.50.00.00.0.1.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	R \$
45.000,00	

**PARAGRAFO ÚNICO** – A abertura de tal crédito servirá para registrar despesas com a elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Anitápolis, sob o pressuposto fundamental da cidade que temos e que cidade queremos ter.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor da dotação abaixo relacionada.

0200 – GABINETE DO PREFEITO	R\$
20.000,00	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	R\$
20.000,00	
04.122.0006.1.002 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS	R\$
20.000,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS  
SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:**  
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

4.4.90.00.00.0.1.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	R \$
20.000,00	
1400 – SECRETARIA DA SAUDE, SAN. E ASSIST. SOCIAL	R\$
5.000,00	
1403 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$
5.000,00	
08.243.0028.2.033 – FUNC. E MANUT. DO F. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R\$
5.000,00	
3.1.90.00.00.0.1.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	R \$
5.000,00	
1200 – SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R \$
20.000,00	
1201 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	R\$
10.000,00	
26.782.0034.1.0.11 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS	R\$
10.000,00	
4.4.90.00.00.0.1.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	R \$
10.000,00	
1202 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R \$
10.000,00	
15.544.0024.1.015 – CONSTRUÇÃO DA REDE FLUVIAL	R\$
10.000,00	
4.4.90.00.00.0.1.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	R \$
10.000,00	

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, 14 de agosto de 2006.

Marco Antonio Medeiros Junior  
Prefeito Municipal em exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS  
SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:**  
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de  
Anitápolis, em 14 de agosto de 2006.

Wilsair Coelho  
Secretário Geral